



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 24/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 321, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, Seção 2, página 28; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de Bolsa Monitoria para 2022.

1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Fornecer intervenção pedagógica aos estudantes dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFMG *Campus* São João Evangelista através de ação de monitoria a ser realizada por estudantes do próprio *Campus*.

1.2. São beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos e de Graduação ofertados pelo IFMG *Campus* São João Evangelista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será de 28/03/2021 a 31/03/2022.

2.2. As inscrições serão feitas através de formulário eletrônico disponibilizado no link <<https://forms.gle/ujPdJFVK2o4byrTW8>>.

2.3. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos e de Graduação do IFMG, conforme quadro de vagas no item 4 deste edital, que tenham desempenho satisfatório na disciplina para qual pleiteiam a vaga.

2.4. Na ausência de inscritos, no caso de todos inscritos não atenderem os critérios deste Edital ou se nenhum inscrito for aprovado ficará a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional e do(a) Professor(a) orientar a indicação de estudante para ocupar a vaga.

2.5. A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

Quadro 01: DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
1. Inscrição por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/TBWv5G9svt1dbqPV9	Estudante/candidato	28/03 a 31/03/2022
2. Envio da relação dos inscritos aos professores	CEMT/CESUP	01/04/2022
3. Envio dos critérios, condições, locais, horários e data da seleção para o e-mail dos inscritos	Professor(a)	01/04/2022
4. Seleção dos candidatos	Professor(a)	04 e 05/04/2022
5. Envio do resultado para a CEMT/CESUP	Professor(a)	06/04/2022
6. Divulgação dos resultados	Estudante/candidato	07/04/2022
7. Assinatura e entrega do termo de responsabilidade. Enviar para a CGESPE	Estudante/candidato	07/04 e 08/04/2022
8. Agendamento do horário de monitoria na CEMT/CESUP	Estudante/bolsista	08/04/2022
9. Reunião Monitores com o setor pedagógico	Estudante/bolsista	11/04/2022
10. Início dos trabalhos de monitoria	Estudante/bolsista	12/04/2022

3. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

3.1. Como definido pela Instrução Normativa nº 01/2020, o valor das bolsas de monitoria para os cursos de graduação está fixado em **RS 200,00** (duzentos reais) por mês em que participar do Programa de Assistência Estudantil, cumprindo carga horária de **10h (dez horas) semanais**.

3.2. Seguindo o Edital nº 27/2022 do Gabinete da Reitoria, o valor das bolsas de monitoria para os cursos técnicos está fixado em **RS 161,00** (cento e sessenta e um reais) por mês em que participar do Programa de Assistência Estudantil, cumprindo carga horária de **08h (oito horas) semanais**.

3.3. A bolsa monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de caráter socioeconômico.

3.4. Não haverá pagamento retroativo e a bolsa será cancelada por desistência do estudante, por sanção disciplinar, por trancamento de matrícula, a pedido do professor responsável pela disciplina ou por desempenho insatisfatório nas atividades de monitoria.

3.5. O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado descritos neste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. A distribuição de vagas encontra-se especificada no quadro abaixo:

Categoria	Disciplina(s)	Curso(s) atendido(s)	Vagas
Bolsista superior	Álgebra Linear	Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Matemática	1
Bolsista superior	Química Orgânica	Bacharelado em Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Histologia e Anatomia Vegetal	Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Algoritmos e Estruturas de Dados II	Bacharelado em Sistemas de Informação	1
Bolsista superior	Cálculo I	Bacharelado em Administração, Bacharelado em Sistemas de Informação, Técnico Integrado em Informática	1
Bolsista superior	Métodos Quantitativos	Bacharelado em Administração, Bacharelado em Sistemas de Informação, Técnico Integrado em Informática	1
Bolsista superior	Estatística Básica	Bacharelado em Administração, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Biologia Celular (BIO)	Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Microbiologia Geral	Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Desenho Técnico	Bacharelado em Engenharia Florestal	1
Bolsista técnico	Planejamento Urbano	Técnico em Agrimensura	1
Bolsista técnico	Desenho Técnico Topográfico	Técnico Subsequente em Agrimensura	1
Bolsista técnico	Geoprocessamento	Técnico Subsequente em Agrimensura	1
Bolsista técnico	Fotogrametria e Sensoriamento Remoto	Técnico Subsequente em Agrimensura	1
Bolsista técnico	História I, II e III	Técnico Integrado em Agropecuária, Técnico Integrado em Informática, Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	1
Bolsista técnico	Olericultura	Técnico Integrado em Agropecuária	1
Bolsista técnico	Língua Inglesa I	Técnico Integrado em Agropecuária, Técnico Integrado em Informática, Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	1
Bolsista técnico	Língua Inglesa II	Técnico Integrado em Agropecuária, Técnico Integrado em Informática, Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	1
Bolsista técnico	Língua Inglesa III	Técnico Integrado em Agropecuária, Técnico Integrado em Informática, Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	1

Bolsista técnico	Redes de Computadores I	Técnico Integrado em Informática	1
Bolsista técnico	Redes de Computadores II	Técnico Integrado em Informática	1
Bolsista técnico	Lógica Matemática	Técnico Integrado em Informática	1
Bolsista técnico	Banco de Dados I	Técnico Integrado em Informática	1
Bolsista técnico	Introdução a Programação	Técnico Integrado em Informática	1
Bolsista técnico	Física I	Técnico Integrado em Agropecuária, Técnico Integrado em Informática, Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	1

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao monitor:

5.1.1 auxiliar professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

5.1.1.1. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

5.1.1.2. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau

5.1.1.3. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

5.1.2. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

5.1.3. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

5.1.4. responsabilizar-se por elaborar e enviar o plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador, conforme Anexo III;

5.1.5. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos 3 itens imediatamente anteriores do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa, conforme Anexo IV;

5.1.6. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

5.1.7. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento;

5.1.8. cumprir a carga horária acordada com o professor em formato virtual, presencial ou misto, conforme indicação no termo de compromisso de monitoria.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

5.2. Compete ao professor responsável pela disciplina:

5.2.1. selecionar o candidato à monitoria de forma pública e imparcial;

5.2.2. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

5.2.3. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

5.2.4. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

5.2.5. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

5.2.6. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria, conforme Anexo V.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O professor da disciplina deverá divulgar o formato, critérios e local de realização da e local da seleção diretamente aos candidatos através do e-mail utilizado na inscrição conforme cronograma deste edital.

6.2. A seleção dos candidatos será realizada pelo professor da disciplina em data prevista no cronograma deste edital através de instrumento avaliativo único para todos os candidatos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ADMISSÃO

7.1. O resultado final será divulgado no portal do campus conforme cronograma.

7.2. A admissão obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

7.3. O candidato tem até 2 dias úteis a contar da data da publicação do resultado para enviar à CEMT/CSUP o Termo de Compromisso assinado, conforme Anexo I.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de monitoria para os cursos de graduação e subsequente terá a duração de 1 (um) semestre letivo, com a concessão de no máximo 4 (quatro) meses de bolsa.

8.2. O período de monitoria para os cursos técnicos integrados terá a duração de 1 (um) ano letivo, com a concessão de no máximo 8 (oito) meses de bolsa.

8.3. Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente em qualquer banco, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

8.4. O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto à Equipe Pedagógica do Campus. Esta capacitação será agendada e informada ao monitor selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

8.6. Cabe ao professor da disciplina definir com o(a) monitor a forma de oferta da monitoria, podendo ser realizada em formato presencial, virtual, ou misto, mediante identificação no termo de compromisso de monitoria do Anexo I ou Anexo II preenchido e enviado através do formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/Vsx6M3qMRiHfiZ4x8>>.

São João Evangelista, 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/03/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1139657** e o código CRC **A6408436**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais – CEP: 39.705-000

EDITAL 24/2022

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA

Compromissos do(a) Monitor(a)

Eu, _____, matriculado(a) no curso de _____, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo Edital Nº 24/2022, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o segundo semestre do ano letivo de 2019 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus São João Evangelista;
2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital Nº XXXX;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria, o aluno monitor deverá ressarcir, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ _____,00 (reais), com duração máxima de () meses. O período de vigência da bolsa será _____ a _____;
5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria.

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) _____, na disciplina de _____, no Programa de Monitoria Remunerada IFMG Campus São João Evangelista, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital Nº 24/2022 e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

Formado da oferta da Monitoria

Presencial

Virtual

Misto

_____, _____ de _____ de 20_____.

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

EDITAL 24/2022

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Compromissos do(a) Monitor(a)

Eu, _____, matriculado(a) no curso de _____, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo Edital Nº 24/2022, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não gera qualquer tipo de bolsa e nem acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus São João Evangelista;
2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento do Regulamento do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital Nº 24/2022.

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) _____, na disciplina de _____, no Programa de Monitoria Voluntária IFMG Campus São João Evangelista, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital Nº 24/2022, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

Formado da oferta da Monitoria

Presencial

Virtual

Misto

_____, de _____ de 20_____.

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

EDITAL Nº 24/2022

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria – EDITAL Nº 24/2022		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a)-Orientador(a)		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
___/___ a ___/___		

_____, ___/___/___ (Local e
data)

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

EDITAL 24/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL Nº 24/2022		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a)-Orientador(a)		Nome da Disciplina
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
Carga horária total de atividades no presente mês:		
Declaro, para fins de comprovação, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações previstas no programa do qual ele(a) faz parte no mês acima citado.		

_____, ____/____/____ (Local e data)

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

EDITAL 24/2022

ANEXO V

AVALIAÇÃO SEMESTRAL/ANUAL DO ESTUDANTE-MONITOR PELO PROFESSOR-ORIENTADOR

Monitoria:

Com bolsa

Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina:

Professor-orientador:

Estudante-Monitor:

Período do Plano de Trabalho

__/__/__ a __/__/__

O Estudante-Monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

Sim

Não. Não foram cumpridos os seguintes itens:

Avaliação do Estudante-Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				

Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				
Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				

Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

--

Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor:

--

Avaliação final do Estudante-Monitor:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Recomenda o Estudante-Monitor para atuar novamente como monitor?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

Motivos:

Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

--

_____, de _____ de _____

Professor(a)-Orientador(a)

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) presidente(a) do Colegiado de Curso